

PREFEITURA DE SENADOR POMPEU
 OBRA: PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SENADOR POMPEU
 LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU

ITEM - BRINQUEDO BLOQUINHO

ITEM SINAPI	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	SERVIÇO / INSUMO TABELA SINAPI			C/ LEIS SOCIAIS	
C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,28	2,39	5,45
10109 (coeficiente =1)	AREIA MÉDIA	M3	3,63	67,50	245,03
C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-62	M2	11,04	9,81	108,30
C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	26,58	25,42	675,66
12183 (coeficiente=1)	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN 1000MM	M	7,50	229,07	1.718,03
TOTAL GERAL					2.752,47

OBSERVAÇÕES:

1- A escolha dos coeficientes se deu com base na execução de serviços similares

QUANTITATIVOS P/1 TUBO					
Tubo de concreto			Escavação		
Ø int (mm)	1000		Diâm. (m)	Área (m²)	Alt.Méd. (m) Vol. (m³)
Ø ext (mm)	1180		1,18	1,09	0,35 0,38
h (mm)	1000		Alt.Méd. = $\frac{\sum \text{Alturas enterradas}}{\text{nº de blocos}} = 0,35$		
esp (mm)	9				
Volume areia grossa (m³)					
Diâm. (m)	Alt. (m)	Vol. (m³)			
1,00	0,77	0,604			
Área de pintura					
Superior					
Diâm. (m)	Área (m²)				
1,18	1,09				
Laterais					
Diâm. (m)	Alt.Méd. (m)	Área (m²)			
1,18	0,9	3,34			
		SUB-TOTAL	4,43		
Alt.Méd.	$\frac{\sum \text{Alturas sacadas}}{\text{nº de blocos}} = 0,90$				
Tampo de concreto					
Ø (m)	Alt. (m)	Vol. (m³)			
1,08	0,08	0,0864			
Armação					
Diam. (m)	Área (m²)				
1,08	0,92				
Quantidade	2				
Total (m²)	1,84				

QUANTITATIVOS TOTAIS				
	Unidade	Medição	Quant.	Total
Escavação	m3	0,38	6	2,28
Vol. Areia	m3	0,604	6	3,63
Tampo. Conc.	m3	0,0864	6	0,52
Armação	m2	1,84	6	11,04
Área Pint.	m2	4,43	6	26,58
Tubo Conc.	m	1	7,5	7,5

270
4
Rubricar



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU
 OBRA: PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SENADOR POMPEU
 LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU

ITEM - BRINQUEDO ESCORREGADOR

ITEM SINAPI	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO C/ LEIS SOCIAIS	TOTAL
	SERVIÇO / INSUMO TABELA SINAPI				
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	19,18	153,44
C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	0,45	2,39	1,08
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,39	395,54	154,26
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,56	21,75	138,33
C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	18,34	25,42	466,20
C3162	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	18,34	30,64	561,94
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	M2	18,34	6,18	113,34
00009993	TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	3,18	53,34	169,62
87494	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM	M2	0,96	78,42	75,28
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,58	37,76	97,42
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=40MM (1 1/2")	M	21,54	73,00	1.572,42
TOTAL GERAL					3.503,33

OBSERVAÇÕES:

- 1- PREÇOS UNITÁRIOS REFERENTES À COMPOSIÇÃO TABELA SINAPI 05/2017

Escavação			
Escada			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,1	0,4	0,65	0,03
Quantidade			2
Sub-Total (m³)			0,06
Alvenaria			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,4	0,4	2,16	0,35
Sub-Total (m³)			0,35
Descida do escorregador			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,2	0,35	0,56	0,04
Sub-Total (m³)			0,04
Total (m³)			0,45

Fundação			
Escada			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,1	0,4	0,65	0,03
Quantidade			2
Sub-Total (m³)			0,06
Alvenaria			
Concreto			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,4	0,4	2,16	0,35
Parcial (m³)			0,35
Baldrame			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,19	0,09	3,8	0,06
Parcial (m³)			0,06
Sub-Total (m³) - Conc. - Baldrame			0,29
Descida do escorregador			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,2	0,35	0,56	0,04
Sub-Total (m³)			0,04
Total (m³)			0,39

Pintura		
Frente + Verso		
Base (m)	Alt. (m)	Área (m²)
3,8	2,22	8,44
Furos (0,56x0,42)m		0,24
Quantidade de furos		2
Quantidade de faces		2
Sub-Total (m²)		16,4
Lados		
Base (m)	Alt. (m)	Área (m²)
0,22	2,22	0,49
Quantidade		2
Sub-Total (m²)		0,98
Topo		
Base (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,22	4,36	0,96
Sub-Total (m²)		0,96
Total (m²)		18,34

Alvenaria (vez)		
Parede		
Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,19	3,8	0,72
Furo (0,56x0,42)m		0,24
Quantidade de furos		2
Sub-Total (m²)		0,24
Embasamento		
Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,19	3,8	0,72
Sub-Total (m²)		0,72
Total (m²)		0,96

Tubo de ferro		
Degraus		
Comp. (m)	Qntd.	Total (m)
0,57	22	12,54
Suporte Degraus		
Comp. (m)	Qntd.	Total (m)
2,25	4	9
Total (m)		21,54
Pintura		
C = 20iR	Comp. (m)	Área (m²)
0,12	21,54	2,58

Verniz		
Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
3,5	0,15	0,53
Quantidade		6
Faces		2
Total (m²)		6,36

Tábuas de madeira		
Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
3,5	0,15	0,53
Quantidade		6
Total (m²)		3,18



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU
 OBRA: PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SENADOR POMPEU
 LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU

ITEM - BRINQUEDO GANGORRA

ITEM SINAPI	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	
				C/ LEIS SOCIAIS	TOTAL
	SERVIÇO / INSUMO TABELA SINAPI				
C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	0,30	2,39	0,72
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,24	395,54	94,93
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,77	21,75	82,00
C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	7,23	25,42	183,79
C3162	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	7,23	30,64	221,53
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	M2	7,23	6,18	44,68
00003992	TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	6,00	14,47	86,82
87494	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM	M2	8,88	78,42	696,37
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=40MM (1 1/2")	M	1,48	73,00	108,04
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,37	37,76	13,97
TOTAL GERAL					1.532,85

OBSERVAÇÕES:

1- PREÇOS UNITÁRIOS REFERENTES À COMPOSIÇÃO TABELA SINAPI 05/2017

Escavação			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,4	0,2	3,8	0,3

Concreto			
Fundação			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,4	0,2	3,8	0,3
Sub-Total (m³)			0,3
Baldrame			
Base (m)	Altura (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
0,09	0,19	3,8	0,06
Sub-Total (m³)			0,06
Total (m³) = Fundação - Baldrame			0,24

Alvenaria (1vez)		
Parede		
Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m²)
2,22	3,8	8,44
Furo (0,45x0,32)m		0,14
Quantidade de furos		2
Sub-Total (m²)		8,16
Embasamento		
Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,19	3,8	0,72
Sub-Total (m²)		0,72
Total (m²)		8,88

Pintura		
Frente + Verso		
Base (m)	Comp. (m)	Área (m²)
3,8	0,9	3,42
Furos (0,45x0,32)m		0,14
Fases		2
Sub-Total (m²)		6,56
Lados		
Base (m)	Altura (m)	Área (m²)
0,22	0,9	0,2
Quantidade		2
Sub-Total (m²)		0,4
Topo		
Base (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,22	1,23	0,27
Sub-Total (m²)		0,27
Total (m²)		7,23

Tubo de ferro (Pegador)		
Quantidade		
Comp. (m)	Quantidade	
0,37	4	
Total (m)		1,48
Pintura		
C=2piR	Comp. (m)	
0,25	1,48	
Total (m²)		0,37

Banco de madeira		
Comp. (m)	Quantidade	
3,00	2,00	
Total (m)		6,00

Verniz		
Face superior e inferior		
Base (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,30	3,00	0,90
N° faces		2,00
Quantidade		2,00
Sub-Total (m²)		3,60
Lados		
Alt. (m)	Comp. (m)	Área (m²)
0,025	6,6	0,17
Sub-Total (m²)		0,17
Total (m²)		3,77



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,84%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,16%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			2,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			5,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1-L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,34%	OK

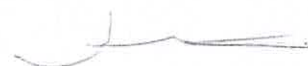
INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,36%

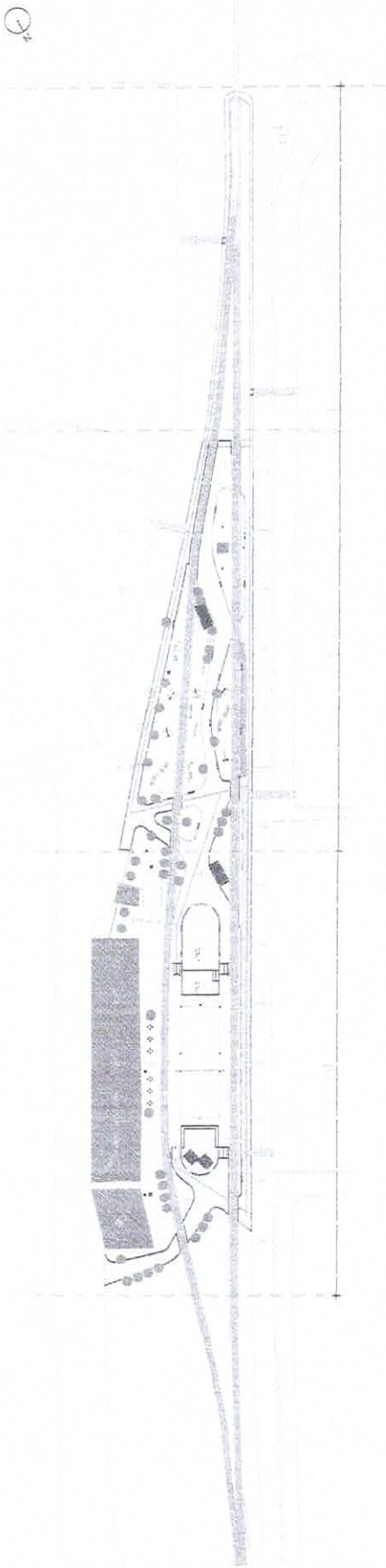
PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

OBRA: PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SENADOR POMPEU

LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%
B2	Feriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,99%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de chuva	1,67%
B8	Aucílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	11,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	47,75%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
C3	Férias Indenizadas	2,44%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,00%
C5	Indenização Adicional	0,61%
C	Total	15,48%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
D	Total	8,63%
TOTAL (A+B+C+D)		88,66%





Projeto de

Projeto

Ofício

Construção

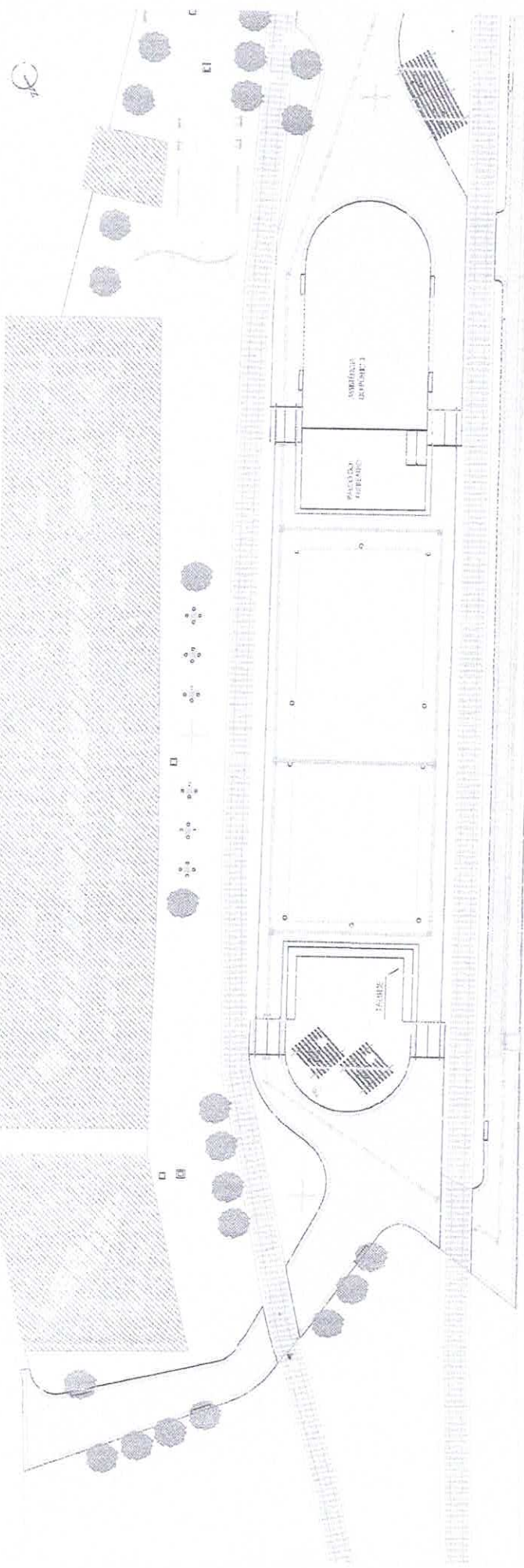
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SENADOR
POMPEU

SENADOR POMPEU - CE

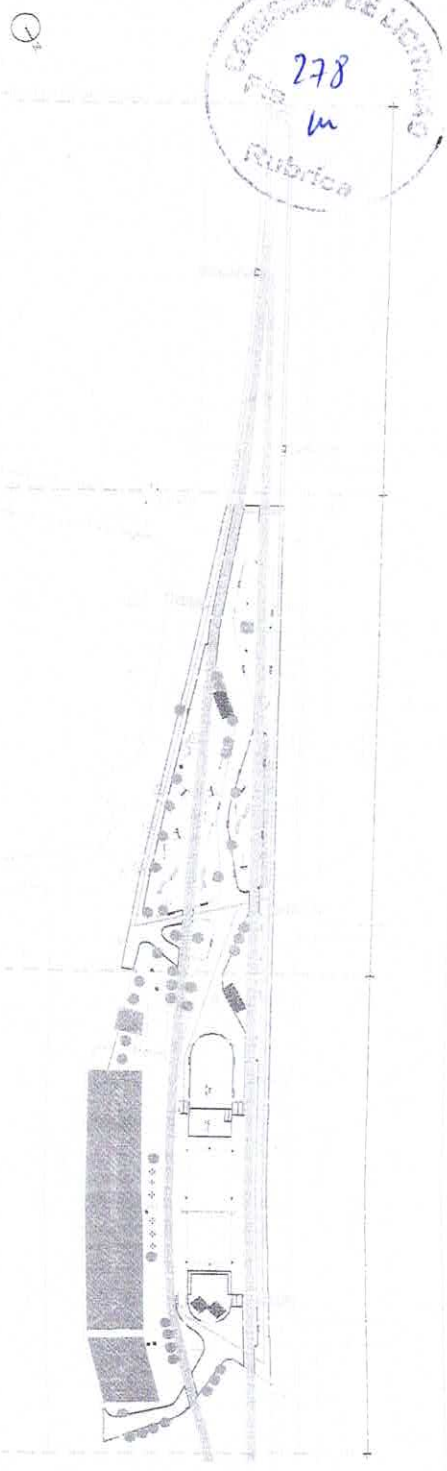
Atende a uma das normas de construção de edifícios de múltiplos andares...
 O Projeto de Arquitetura deve ser executado de acordo com as seguintes condições:
 1) O Projeto de Arquitetura deve ser executado de acordo com as seguintes condições:
 2) O Projeto de Arquitetura deve ser executado de acordo com as seguintes condições:
 3) O Projeto de Arquitetura deve ser executado de acordo com as seguintes condições:



PROJETO DE LICITAÇÃO DO SENADOR POMPEU DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 PROJETO EXECUTIVO
 SENADOR POMPEU - CEARÁ
 PROJETO DE LICITAÇÃO DO SENADOR POMPEU DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 PROJETO EXECUTIVO
 SENADOR POMPEU - CEARÁ
 PROJETO DE LICITAÇÃO DO SENADOR POMPEU DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 PROJETO EXECUTIVO
 SENADOR POMPEU - CEARÁ

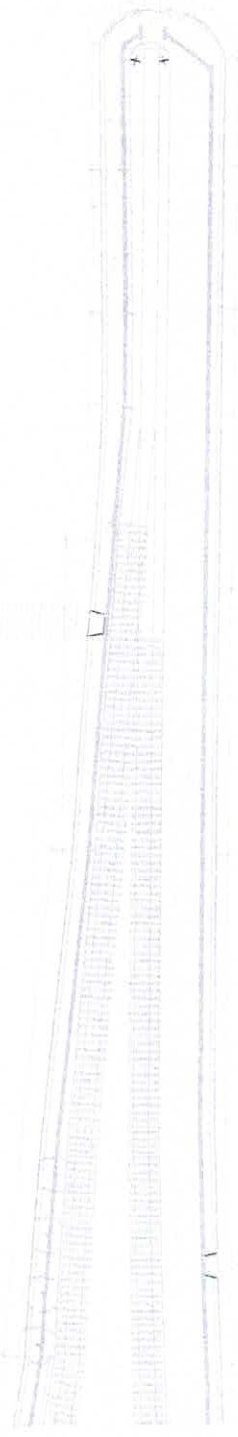


LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA
BE - BLOQUE DE SERVIÇOS	PCS - GARAGEM DE CARROS	ACC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	DE - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
NC - NÚCLEO CENTRAL	PCS - GARAGEM DE CARROS	ACC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	DE - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
SC - SALA DE CONFERÊNCIAS	PCS - GARAGEM DE CARROS	ACC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	DE - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
AC - ÁREA DE CIRCULAÇÃO	PCS - GARAGEM DE CARROS	ACC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	DE - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	PCS - GARAGEM DE CARROS	ACC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	DE - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	LA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES



Proprietário: SENADOR POMPEU - CE
 Projeto: SENADOR POMPEU - CE
 Escala: 1:500
 Data: 20/05/2011
 Autor: [illegible]
 Rubrica: [illegible]
 Nº: 05

1



LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA	LEGENDA
EL. 01	02	03	04	05
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO
ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO	ALICATAMENTO

Projeto em
Papel no

Projeto
Cidade
Escala 1:50

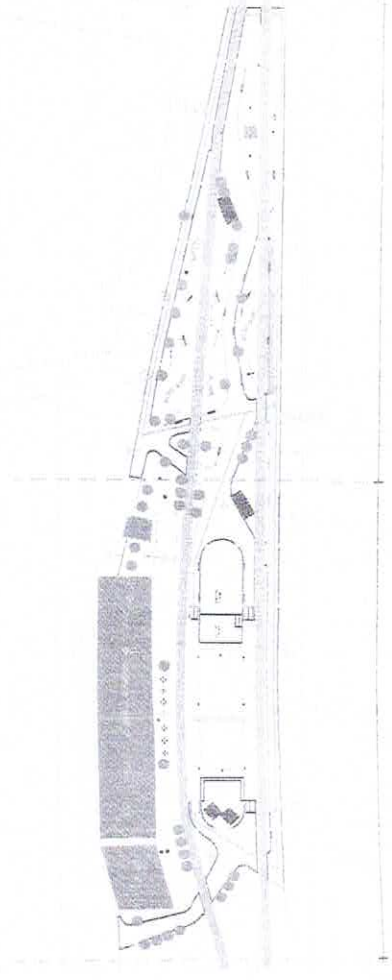
SENADOR JOSE DE
POUREU

SENADOR JOSE DE
POUREU - DE

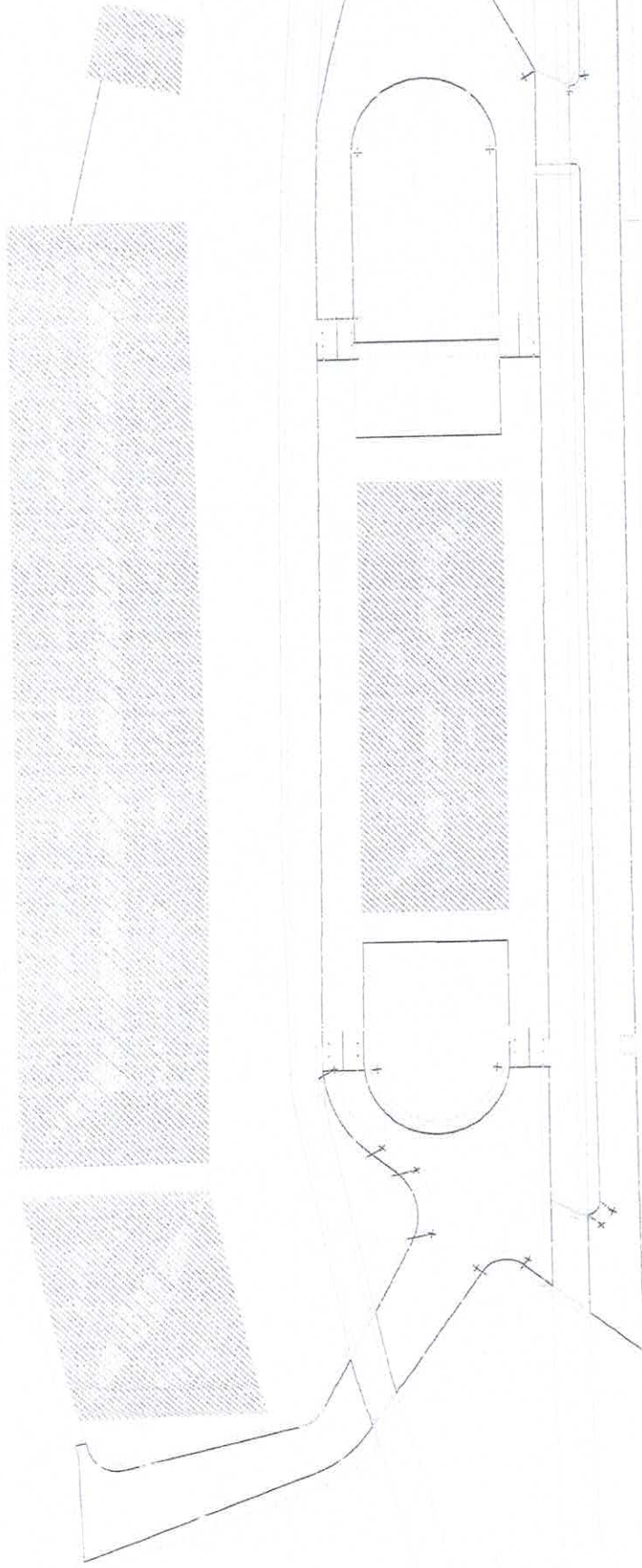
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008 DA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

PROJETO EXECUTIVO

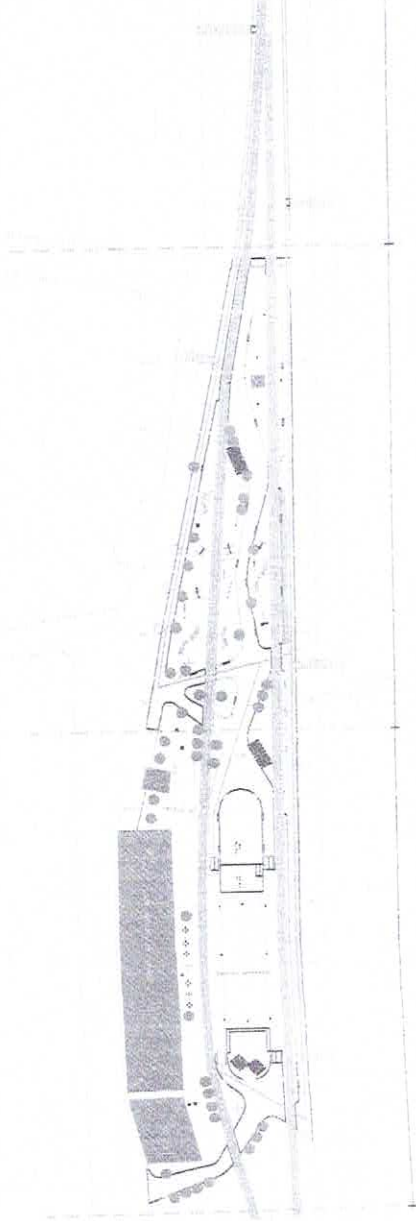
1



Q



Q



Proprietário: _____
 Projeto: _____
 Cidade: _____
 Constr. S/A: _____

SERVIÇO DE
PROJEÇÃO DE SENADOR POMPEU
 SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE ARQUITETURA DO PAVILÃO DA
 ESTAÇÃO HORTÍCOLA E SENADOR POMPEU
 1994
 PROJETO EXECUTIVO

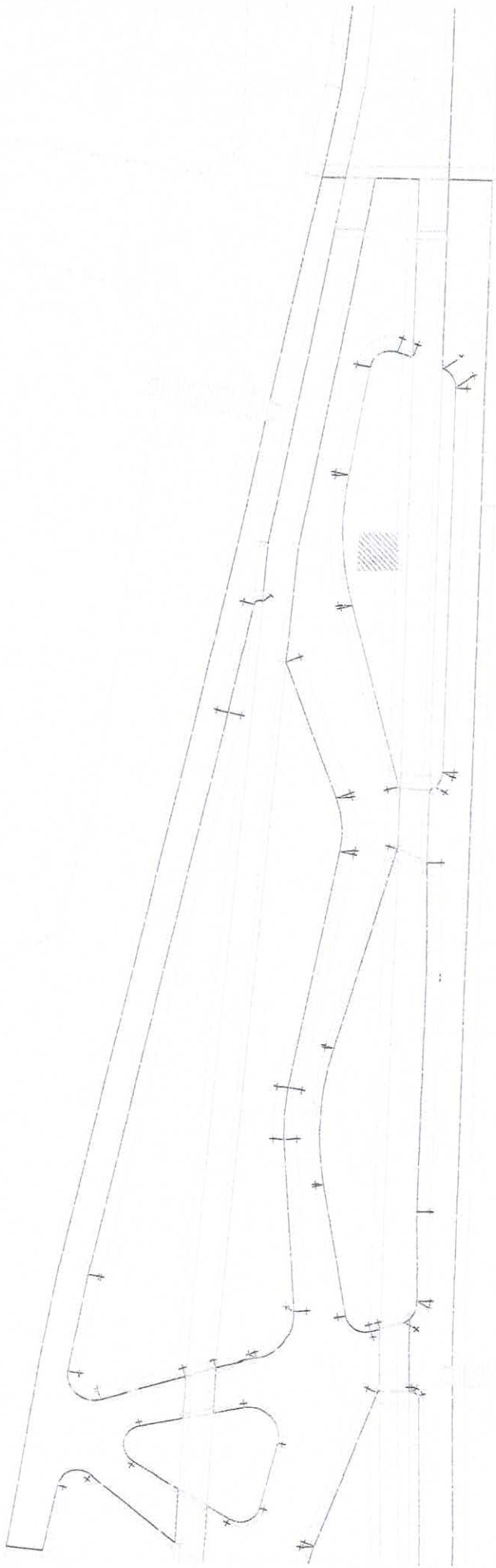
Escala: 1:50
 Autor: _____
 Responsável Técnico: _____
 Registro: _____

- PLANILHA DE MEDIDAS DE 200 A
 - LEGENDA
 BRUNO PIETROVICIUS
 08

Rua 12 - nº 25 - CEP: 61.000-000 - Fortaleza - Ceará



Q



Projeto de
**PRE FEITURA DE SENADOR
 POMPEU - CE**

SENADOR POMPEU - CE

PROBLEMA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA
 FUNÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL P. 0011

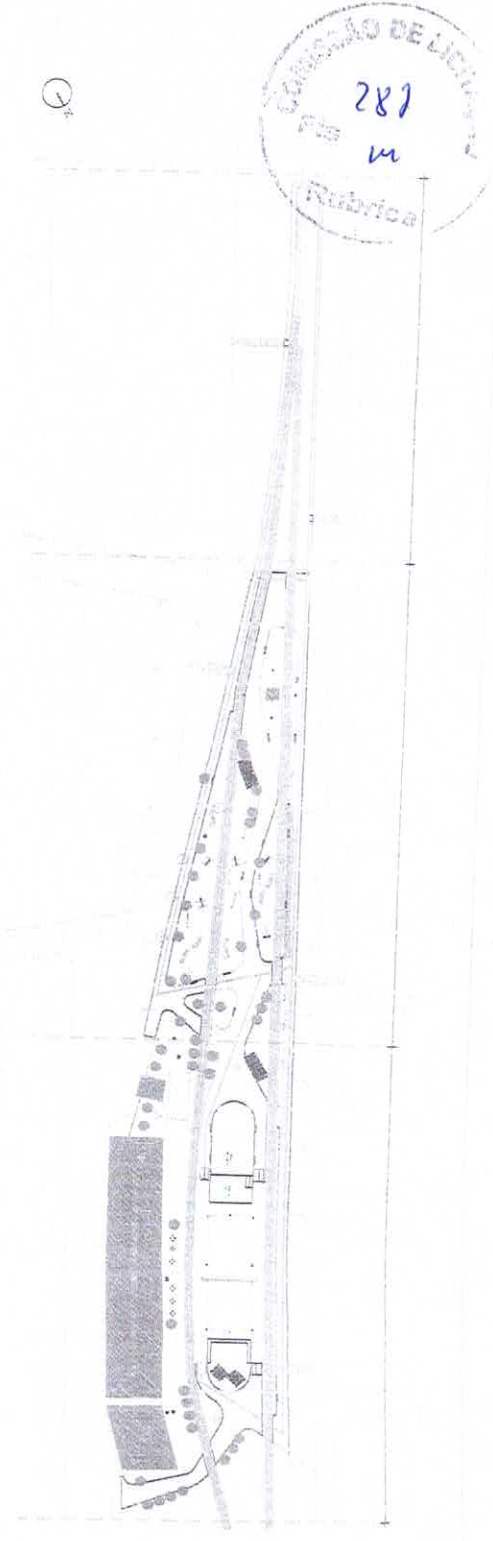
PROJETO EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO DE 200 B
 - LEGENDA

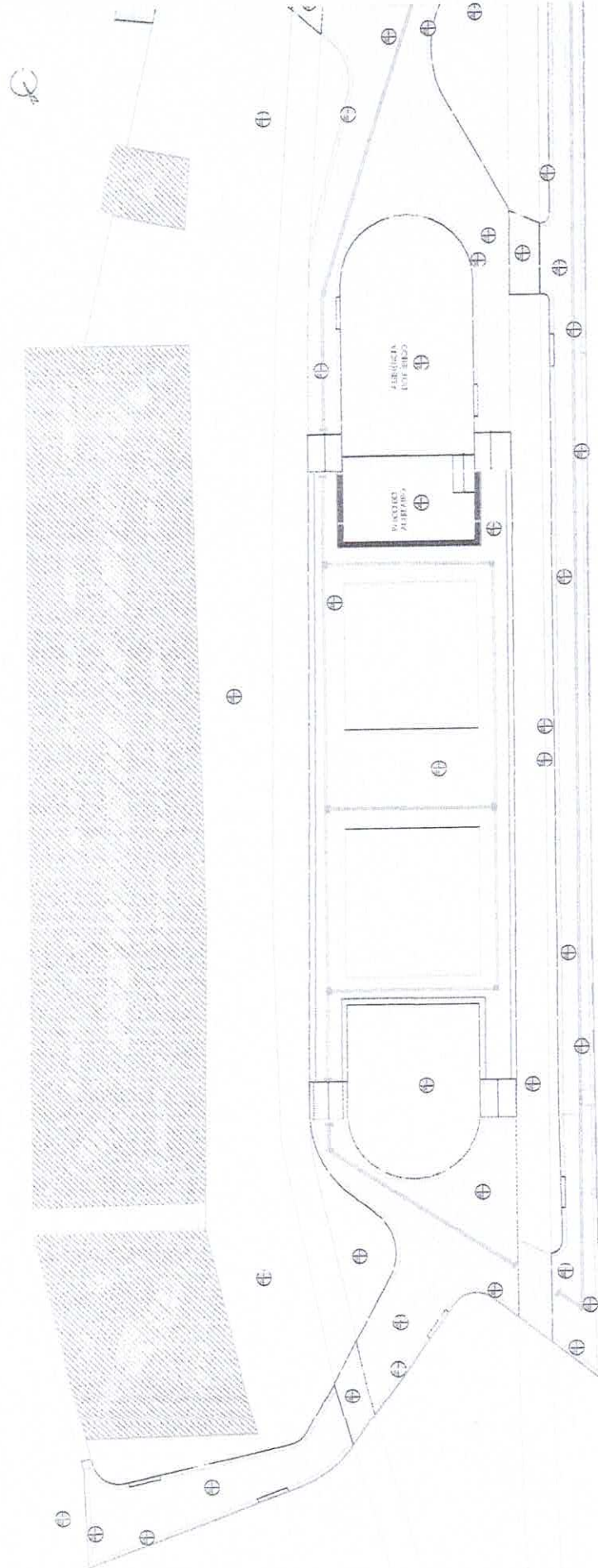
SENADOR EM 23/04/2011

09

Q



281
 m
 Rubrica



LEGENDA DE SÍMBOLOS:

- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.

LEGENDA DE SÍMBOLOS:

- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.

LEGENDA DE SÍMBOLOS:

- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.
- ⊕ Símbolo de referência para o alinhamento.



Proprietário:
Projeto:
Cidade:
Código: 16

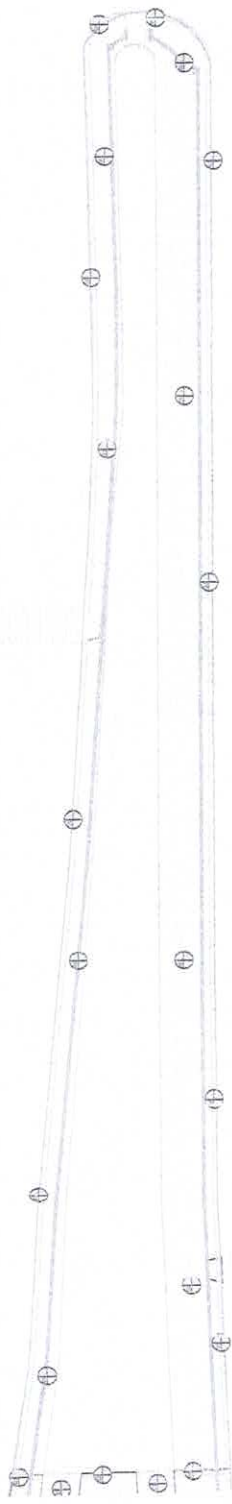
SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DA
ESTRUTURA RESIDENCIAL E SERVIÇOS P-1000



PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DA
ESTRUTURA RESIDENCIAL E SERVIÇOS P-1000
- FOLHA DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DA
ESTRUTURA RESIDENCIAL E SERVIÇOS P-1000
PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DA
ESTRUTURA RESIDENCIAL E SERVIÇOS P-1000

2



PROJETO DE ENFERMIA - AGUAS DE FIO

1. O PROJETO DE ENFERMIA É UM DOS MAIS IMPORTANTES ELEMENTOS DE UM HOSPITAL, DEBENDO SER CONSIDERADO NA SUA TOTALIDADE, COM SEUS REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ACOUSTICAÇÃO, E AQUECIMENTO.

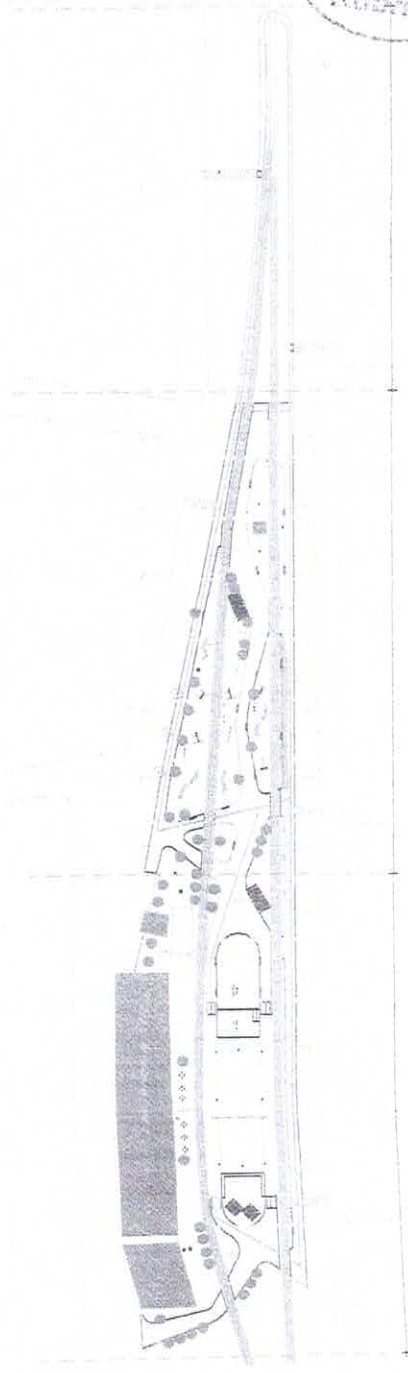
2. O PROJETO DE ENFERMIA DEVE SER CONSIDERADO NA SUA TOTALIDADE, COM SEUS REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ACOUSTICAÇÃO, E AQUECIMENTO.

PROJETO DE ENFERMIA - AGUAS DE FIO

1. O PROJETO DE ENFERMIA É UM DOS MAIS IMPORTANTES ELEMENTOS DE UM HOSPITAL, DEBENDO SER CONSIDERADO NA SUA TOTALIDADE, COM SEUS REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ACOUSTICAÇÃO, E AQUECIMENTO.

2. O PROJETO DE ENFERMIA DEVE SER CONSIDERADO NA SUA TOTALIDADE, COM SEUS REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ACOUSTICAÇÃO, E AQUECIMENTO.

2



Proprietário

Projeto

Cidade

Contato

PROJETO DE
PRE-ESTRUTURA DE SENADOR
POMPEU

SENADOR: POMPEU - CE

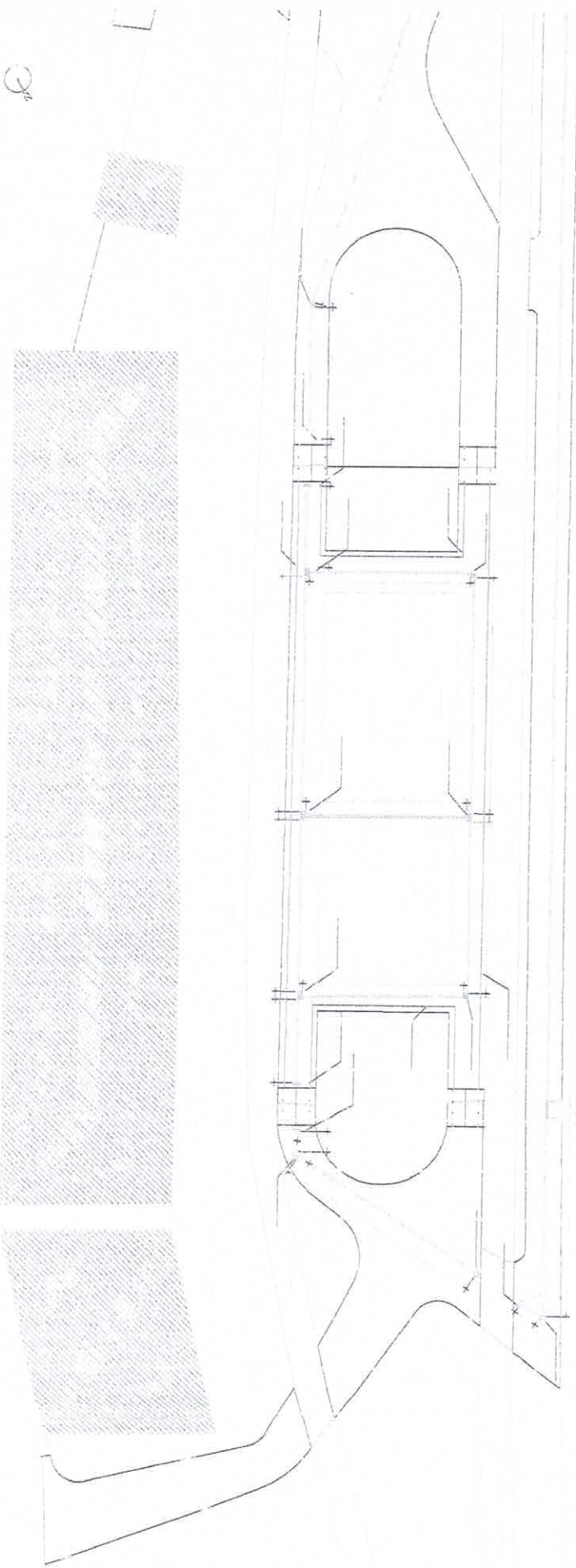
PROJETO DE ARQUITETURA DO SENADOR DA
SILVA FERREIRA E SENADOR POMPEU

PROJETO: EXCERVO

PROJETO Nº 13
PROJETO Nº 13
PROJETO Nº 13

PROJETO Nº 13
PROJETO Nº 13
PROJETO Nº 13





[Handwritten signature]

40

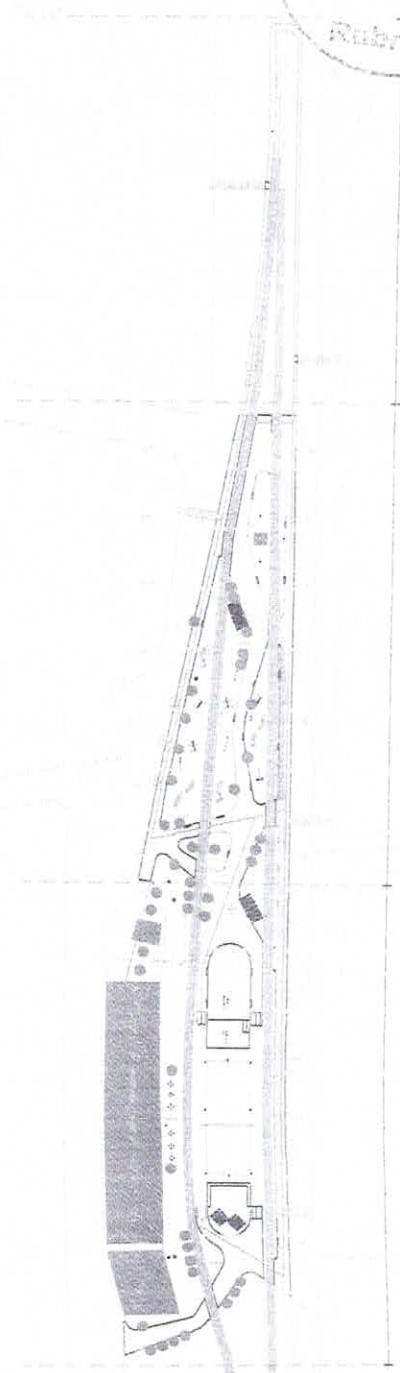
Projeto em
 Projeto
 Cidade
 Estado, S

SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE ARQUITETURA E
 - ESTUDO DE VIABILIDADE -
 - PROJETO EXECUTIVO

PROJETO DE ARQUITETURA E
 - ESTUDO DE VIABILIDADE -
 - PROJETO EXECUTIVO

14

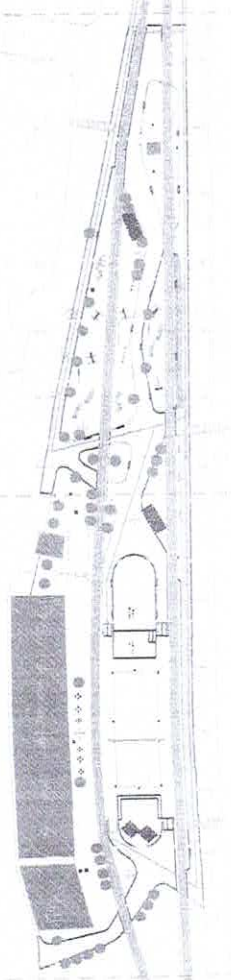


287
 m
 Rubrica

22



1-0



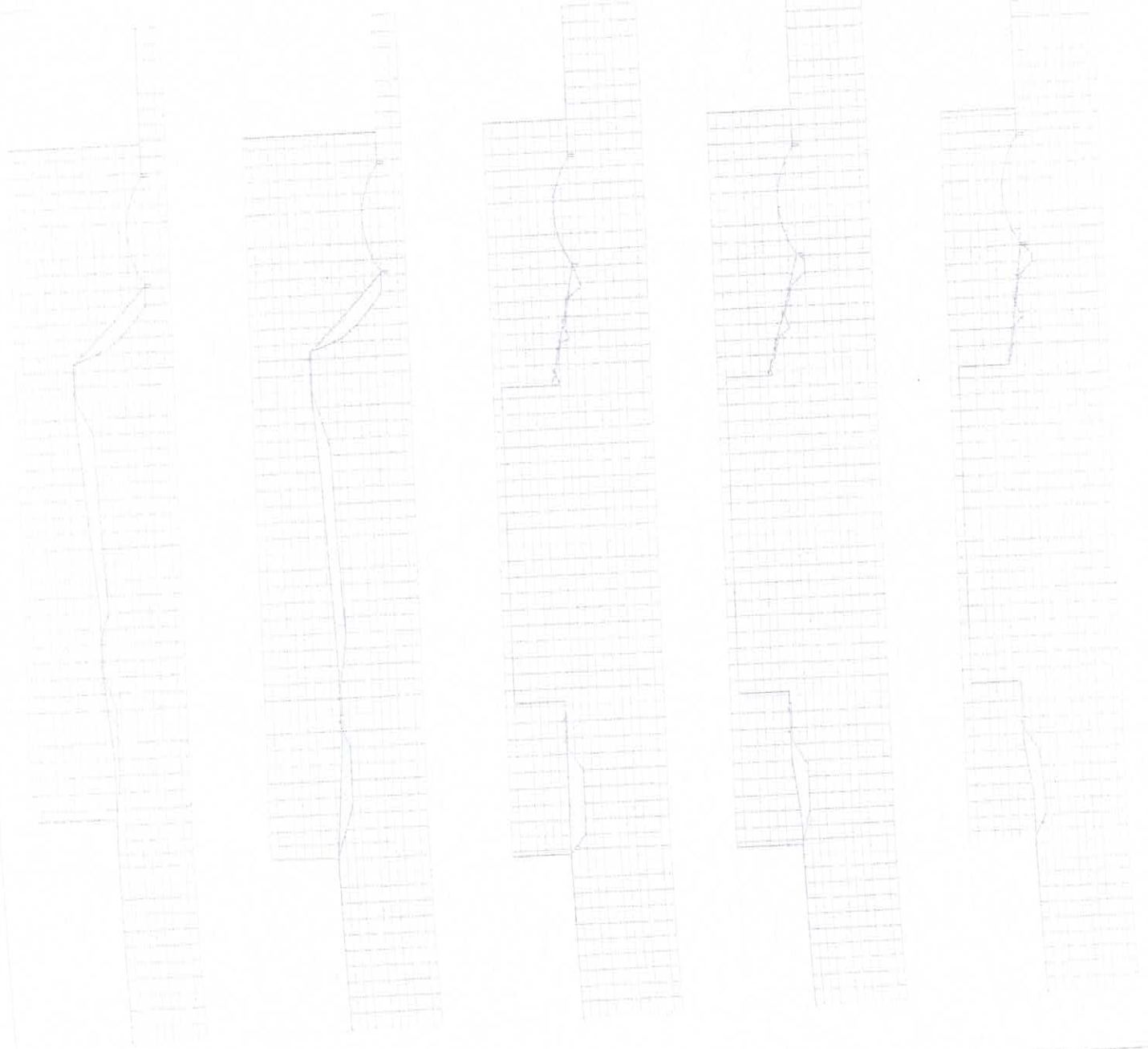
[Handwritten signature]

El Plano que acompaña de este expediente tiene un fin de informar al interesado de los resultados de la tramitación de su expediente en materia de urbanismo. El presente documento es el resultado de la tramitación de su expediente y no constituye un documento de carácter definitivo. El interesado debe tener presente que el presente documento es el resultado de la tramitación de su expediente y no constituye un documento de carácter definitivo. El interesado debe tener presente que el presente documento es el resultado de la tramitación de su expediente y no constituye un documento de carácter definitivo.

Proyecto: SEMANOSI: POMPEU - CE
 Objeto del Proyecto: PLANO DE UBICACIÓN DE LOS PUESTOS DE SERVICIO PERSONAL Y SERVICIOS TAJEROS
 Proyecto: POMPEU - CE - 1000-1500000000
 Expediente: 16
 Fecha: 10/01/2021
 Ubicación: POMPEU - CE - 1000-1500000000
 Proyecto: POMPEU - CE - 1000-1500000000

Proyecto: SEMANOSI: POMPEU - CE
 Objeto del Proyecto: PLANO DE UBICACIÓN DE LOS PUESTOS DE SERVICIO PERSONAL Y SERVICIOS TAJEROS

Proyecto: POMPEU - CE - 1000-1500000000
 Expediente: 16



[Handwritten signature]

Propriedade
Projeto
Cidade
Comarca

SENADOR POMPEU - CE



SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE LEI Nº 17
PROJETO DE LEI Nº 17
PROJETO DE LEI Nº 17
PROJETO DE LEI Nº 17



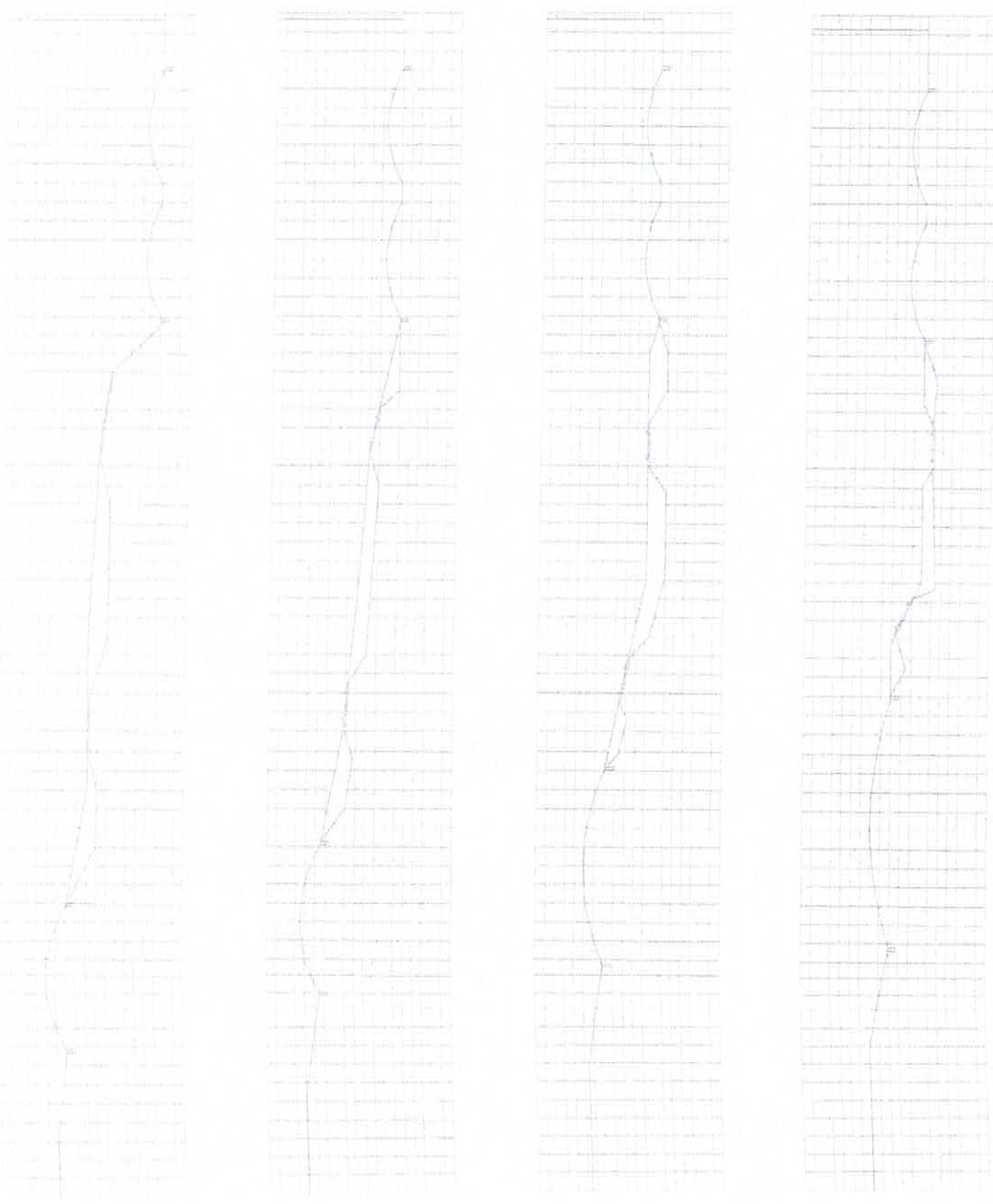
Handwritten signature or scribble.

Proprietà della
 Progetto
 Ufficio
 Contabile, Sp.

UFFICIO DEL VICE PRESIDENTE
 SENADOR POMPEU - CE



PROJETO DE LEI Nº 18
 DE 2011
 DO SENADOR DO ESTADO DA
 PARAÍBA, FERREIRANA E SERRA
 DE
 PROJETO DE LEI Nº 18
 DE 2011
 DO SENADOR DO ESTADO DA
 PARAÍBA, FERREIRANA E SERRA
 DE
 PROJETO DE LEI Nº 18
 DE 2011
 DO SENADOR DO ESTADO DA
 PARAÍBA, FERREIRANA E SERRA
 DE



[Handwritten signature]

Proprietário
 Profissão
 Estado
 Contribuinte

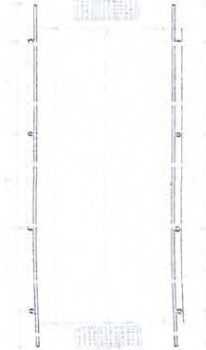
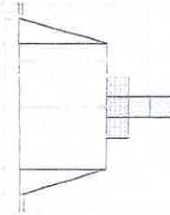
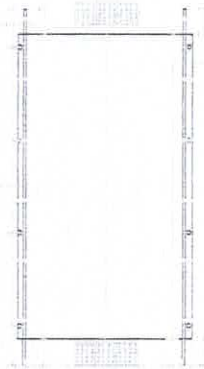
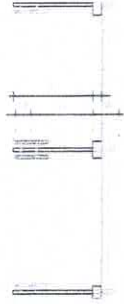
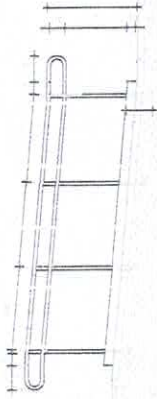
SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE LEI Nº 119/1978
 SENADOR POMPEU - CE

PROJETO DE LEI Nº 119/1978
 SENADOR POMPEU - CE

19





Propriedade

Projeto

Local

Construção

SENADOR POMPEU - CE

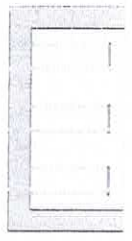
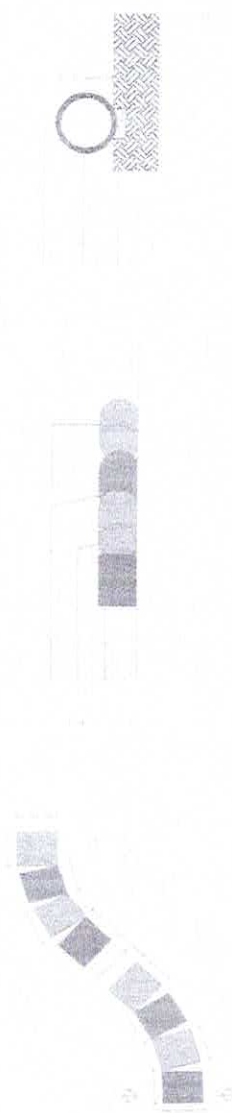
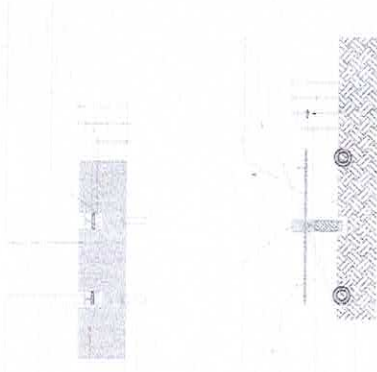
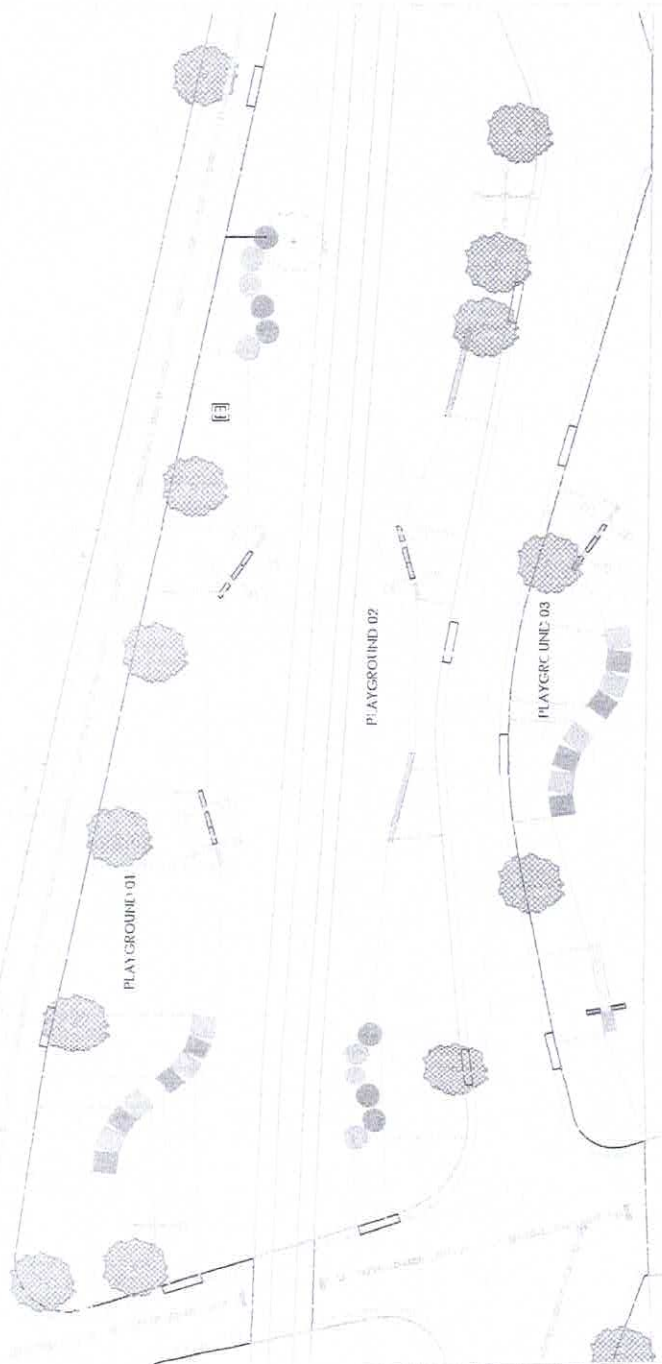
21

PROJETO DE EXECUÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÃO DE

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE





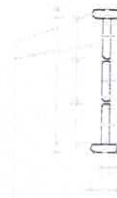
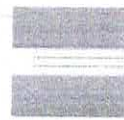
A) Este es un croquis preliminar de la propuesta de obra que se debe de validar con el cliente.
 B) Este croquis preliminar debe de ser validado con el cliente antes de iniciar el proceso de licitación.
 C) Este croquis preliminar debe de ser validado con el cliente antes de iniciar el proceso de licitación.
 D) Este croquis preliminar debe de ser validado con el cliente antes de iniciar el proceso de licitación.

PROYECTO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO Y REPARACIÓN DE EQUIPOS DE JUEGO EN LOS PARQUES DE LA CIUDAD DE SAN CARLOS, GUATEMALA.
 PROYECTO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO Y REPARACIÓN DE EQUIPOS DE JUEGO EN LOS PARQUES DE LA CIUDAD DE SAN CARLOS, GUATEMALA.

FECHA DE ELABORACIÓN: 20/05/2024
 ELABORADO POR: [Nombre]
 REVISADO POR: [Nombre]
 APROBADO POR: [Nombre]

ESCALA: 1:50
 HOJA: 22 DE 22





Propriedade

Projeto

Cidade

Conteúdo

PROJETOS DE ARQUITETURA
RECONSTRUÇÃO DE SENADOR
POMPEU

LOCAL
SENADOR POMPEU - CE

PROJETOS DE ARQUITETURA
PROJETOS DE ARQUITETURA DO PAVILÃO DA
ESTADIA INTERMUNICIPAL E SENADOR POMPEU

PROJETO EXECUTIVO

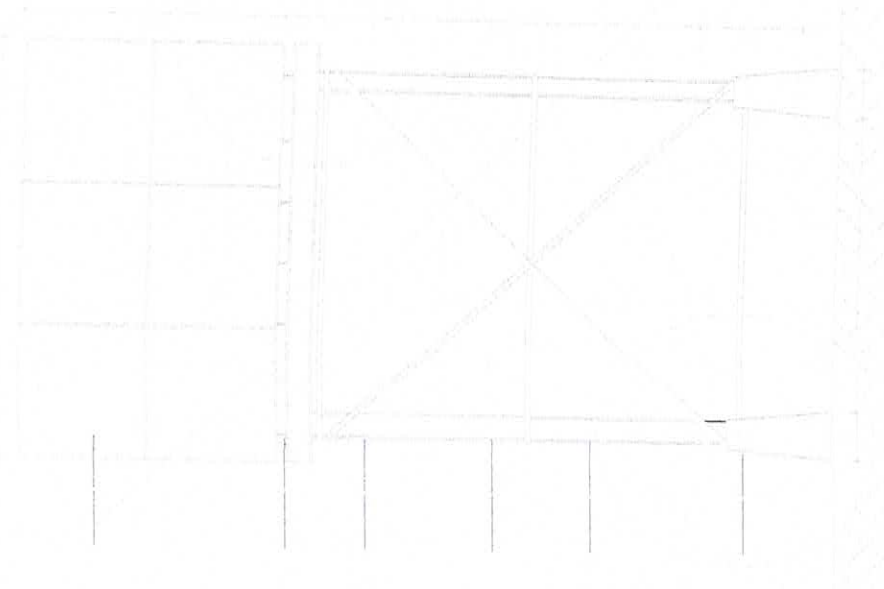
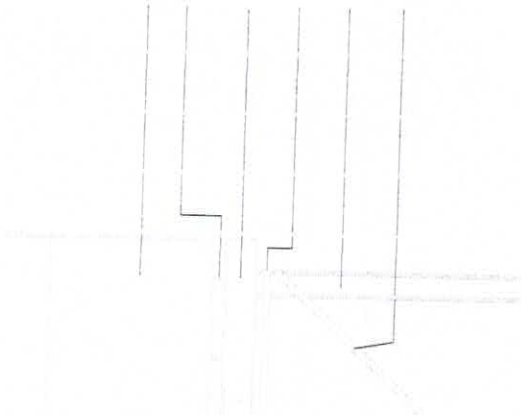
PROJETADEUR
NOME
RUA
Cidade

CLASSE DE PROJETO
- ESTUDO PRELIMINAR

BRUNO DE ARAÚJO

23





Além das informações constantes no formulário, deve ser anexada aos autos o projeto de arquitetura e o projeto de execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como a planta de localização do terreno e a planta de situação no loteamento e no município.

O Senhor está no 'Loteamento' de 'Imunidade I', da 'Linha' 'Imunidade I', do 'Loteamento' 'Imunidade I'.

Este projeto é uma proposta de construção e não garante a aprovação final, pois a aprovação definitiva compete ao Poder Público competente, após a análise e a emissão de parecer pela Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico e Cultural do Município de São Paulo.

PROPOSTA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
 PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

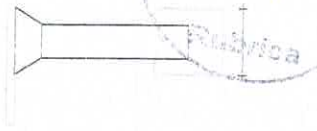
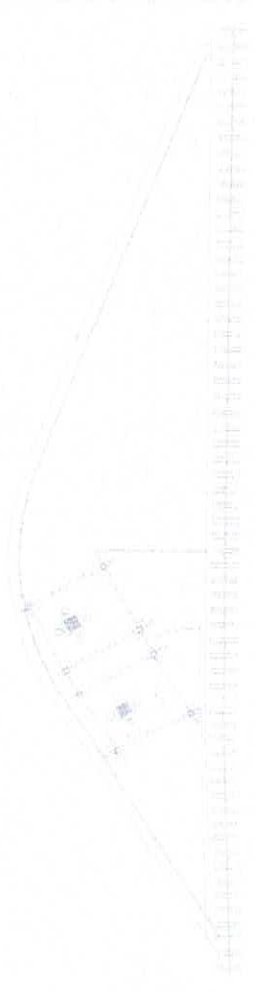
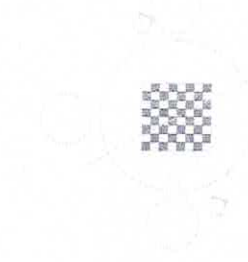
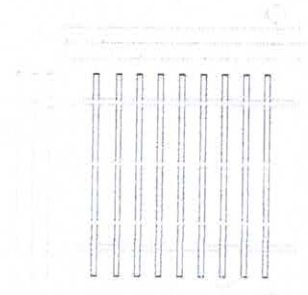
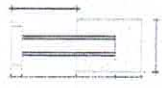
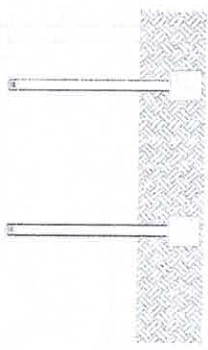
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 10/00012/2012
PRECATA Nº 001/2012/00012/2012



0 1 1 1 1 1 1 1 1 1



Proprietário: _____
 Projeto: _____
 Objeto: _____
 Contrato: _____

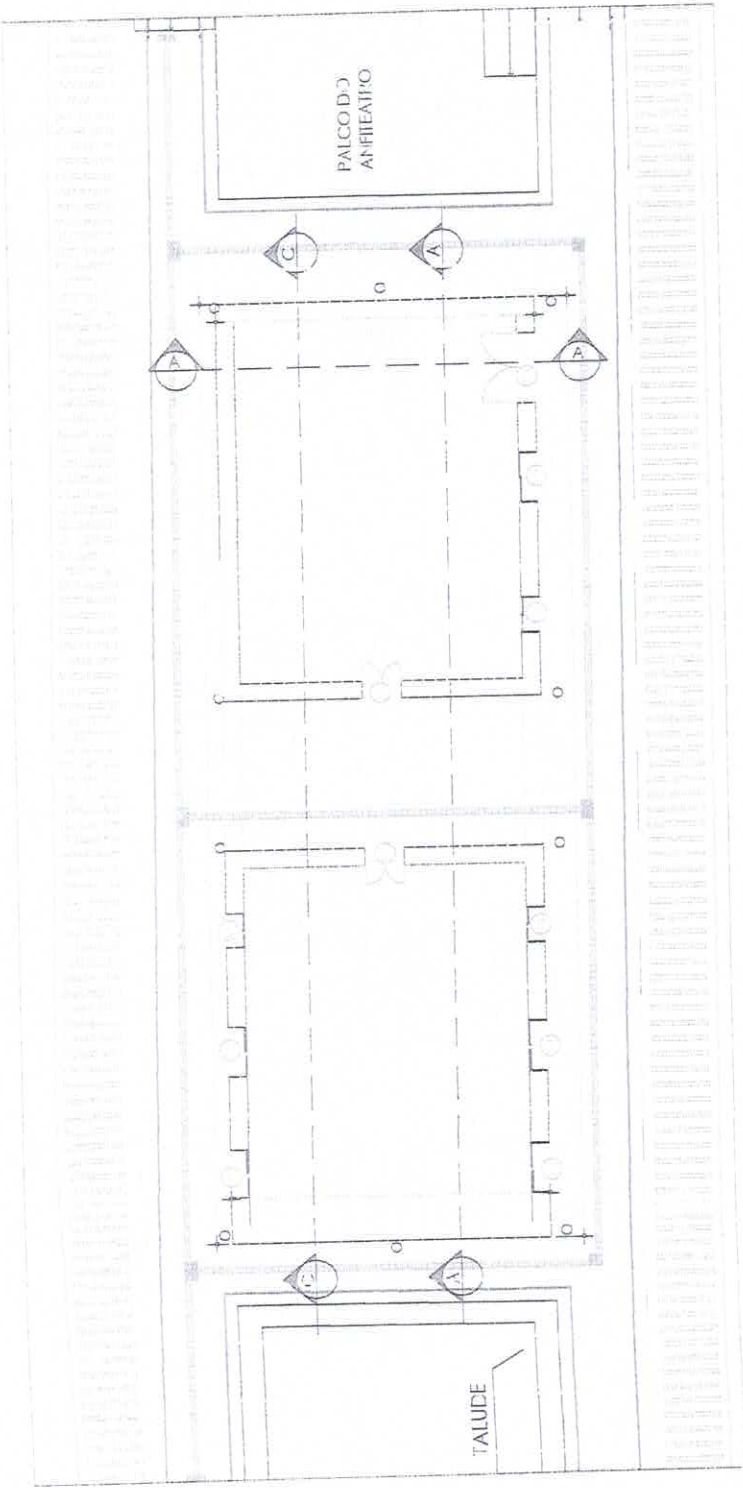
SENADOR POMPEU - CE
PREFEITURA DE SENADOR POMPEU
PROJETO EXECUTIVO

Nº _____
 DATA: _____
 PROJETO: _____
 ARQUIVO: _____

PROJETO DE LICITACAO Nº 26/2010
PROPOSTA Nº 00000000 - CPF 00000000
RECEBUELA Nº 00000000 - CPF 00000000
PROPOSTA Nº 00000000 - CPF 00000000

PROJETO Nº 00000000 - CPF 00000000
RECEBUELA Nº 00000000 - CPF 00000000
PROPOSTA Nº 00000000 - CPF 00000000

Nº _____
 DATA: _____
 PROJETO: _____
 ARQUIVO: _____



TABLETA DE ESQUADRIAS:

ESQ.	ESTR.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MENSUR. EM metros
01	02	ALG. DE CIMENTO	2.15	m ²	2.15
02	02	ALG. DE AREIA	1.50	m ²	1.50
03	02	ALG. DE M. DE CIMENTO	0.50	m ²	0.50
04	02	ALG. DE M. DE AREIA	0.50	m ²	0.50
05	02	ALG. DE M. DE C. DE CIMENTO	0.50	m ²	0.50
06	02	ALG. DE M. DE C. DE AREIA	0.50	m ²	0.50
07	02	ALG. DE M. DE C. DE C. DE CIMENTO	0.50	m ²	0.50
08	02	ALG. DE M. DE C. DE C. DE AREIA	0.50	m ²	0.50



Proprietária

Projeto

Obra

Cidade, Pa

PROJETO DE SENADOR POMPILU ... CE

PROJETO DE SENADOR POMPILU

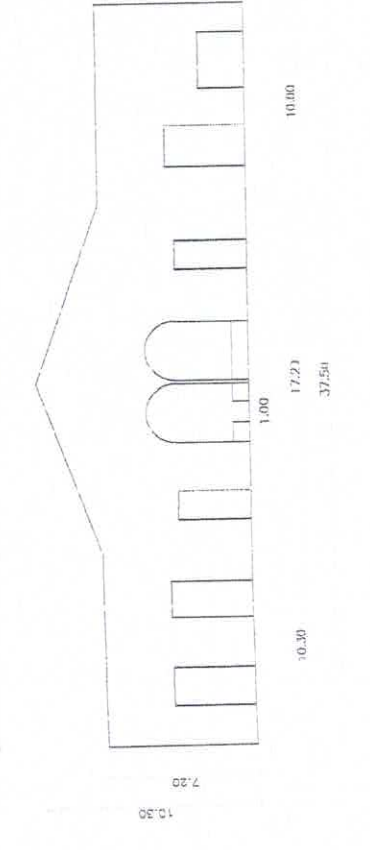
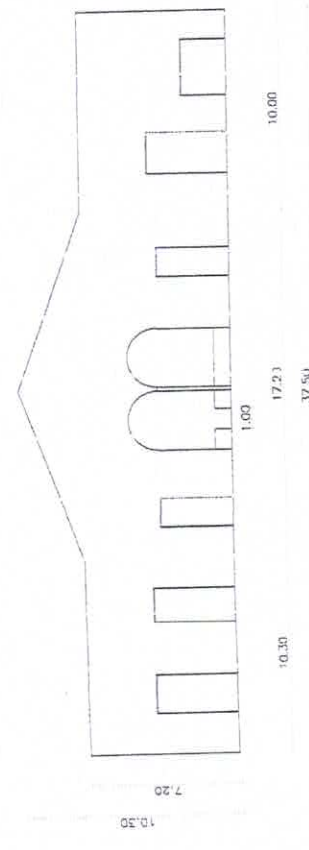
PROJETO DE SENADOR POMPILU

PROJETO DE SENADOR POMPILU

PROJETO DE SENADOR POMPILU

PROJETO DE SENADOR POMPILU

PROJETO DE SENADOR POMPILU





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021



Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____



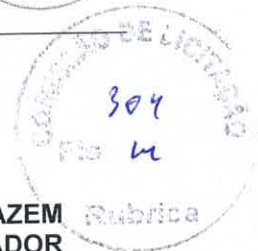
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sra. MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP008/2021, Processo nº SI-TP008/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP008/2021, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

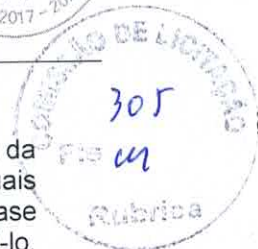
3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1001000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de ____.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS.
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.